

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 23020002/2023 CMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23020002/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI; CNPJ: 08.545.949/0001-89

CONTRATADOS: 49.151.438 ANTONIO MARCOS DE LIMA TORRES, CNPJ: 49.151.438/0001-60.


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DESTINADO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOTORISTA, EM ATENDIMENTO AO PROJETO TV CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN

VALOR TOTAL: R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais) dividido em 6 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 1.120,00 (mil e cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Unidade Gestora:** 1 - Câmara Municipal de Apodi; **Órgão Orçamentário:** 1000 - Poder Legislativa;  
**Unidade Orçamentária:** 1001 - Câmara Municipal de Apodi; **Função:** 1 - Legislativa; **Subfunção:** 31 - Ação Legislativa; **Programa:** 1 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo; **Ação:** 2.4 - Manutenção de Serviços de Transporte da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi;  
**Despesa 19:** - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Apodi/RN, 24 de fevereiro de 2023.



\_\_\_\_\_  
JAMIELLE FERREIRA DE ARAÚJO  
Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN